

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL – SÃO PAULO
“DOM PAULO EVARISTO ARNS”

REGULAMENTO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

2019

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Natureza.....	03
CAPÍTULO II - Da Definição.....	03
CAPÍTULO III - Do Trabalho de Graduação.....	03
CAPÍTULO IV - Das Modalidades.....	03
CAPÍTULO V - Das Normas de Metodologia.....	04
CAPÍTULO VI - Da Coordenação.....	04
CAPÍTULO VII - Da Orientação.....	04
CAPÍTULO VIII - Do Número de Trabalhos.....	05
CAPÍTULO IX - Da Avaliação e Julgamento do Trabalho.....	05
CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais.....	05

CAPÍTULO I

Da Natureza

Artigo 1º – Este regulamento estabelece a normatização do Trabalho de Graduação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul – São Paulo “ Dom Paulo Evaristo Arns” .

CAPÍTULO II

Da Definição

Artigo 2º – A Deliberação CEETEP-12, de 14-12-2009, descreve o Trabalho de Graduação, como atividade orientada por docente, desenvolvida pelo aluno, através de um trabalho monográfico, de uma pesquisa bibliográfica, de uma pesquisa científico-tecnológica, da publicação de contribuições na área ou da participação de eventos com apresentação de trabalho acadêmico, com carga horária computada para a integralização do curso.

CAPÍTULO III

Do Trabalho de Graduação

Artigo 3º - O Trabalho de Graduação é obrigatório e inclui-se entre as disciplinas profissionalizantes do curso.

CAPÍTULO IV

Da Modalidades

- I - Estudo de Caso: mínimo 25 páginas;
- II - Plano de Negócios: mínimo 25 páginas;
- III - Orçamento: mínimo: 25 páginas;
- IV - Relatório Financeiro: mínimo 25 páginas;
- V - Projeto Social: mínimo: 25 páginas;
- VI - Pesquisa Bibliográfica: 25 páginas;
- VII - Publicação de artigo em revista científica com qualis (publicação do artigo no semestre letivo que os alunos estão matriculados na disciplina Trabalho de Graduação II);
- VIII – Participação em evento com publicação de artigo científico em anais (publicação do

artigo no semestre letivo que os alunos estão matriculados na disciplina Trabalho de Graduação II).

CAPÍTULO V

Das Normas de Metodologia

Artigo 4º - Todas as modalidades do Trabalho de Graduação, deverão obedecer as Normas Brasileiras pertencentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas, a seguir:

I - ABNT/NBR 6023 – Informação e documentação – Referências - Elaboração;

II - ABNT/NBR 6024 – Informação e documentação – Numeração progressiva das seções de um documento - Apresentação;

III - ABNT/NBR 6027 – Informação e documentação – Sumário - Apresentação;

IV - ABNT/NBR 6028 – Informação e documentação – Resumo, resenha e recensão - Apresentação;

V - ABNT/NBR 6034 – Informação e documentação – Índice - Apresentação;

VI - ABNT/NBR 10520 – Informação e documentação – Citações em documentos - Apresentação;

VII - ABNT/NBR 14724 – Informação e documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação;

VIII – Normas de Apresentação Tabular – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (citada no item da ABNT/NBR 14724, item 5.9, p.11).

CAPÍTULO VI

Da Coordenação

Artigo 5º - A coordenação do Trabalho de Graduação é exercida por um docente do Curso, indicado pelo Conselho de Curso.

CAPÍTULO VII

Da Orientação

Artigo 6º - A orientação do Trabalho de Graduação, será exercida por um professor, que passará a ser designado “orientador” sendo docente da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul - São Paulo “ Dom Paulo Evaristo Arns”.

§ 1º - Se por qualquer motivo, o orientador vier a afastar-se ou desligar-se da instituição, o orientado será transferido para outro docente indicado pelo Coordenador do Trabalho de Graduação, que reúna condições para dar continuidade ao trabalho.

Artigo 7º - São atribuições do orientador:

I – orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho de graduação em todas as suas fases;

II – estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientado;

III – atender as solicitações das Coordenações de Curso e Trabalho de Graduação, em relação às normas estabelecidas.

CAPÍTULO VIII

Do Número de Trabalhos

Artigo 8º - Cada aluno deverá desenvolver somente um Trabalho de Graduação, sendo autorizado o número máximo de três alunos para o desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Graduação.

CAPÍTULO IX

Da Avaliação e Julgamento do Trabalho

Artigo 9º – O Trabalho de Graduação poderá ser apresentado nas modalidades de apresentação: banca horizontal ou banca vertical (banner), sendo que, o Trabalho de Graduação será julgado pelo orientador e mais dois membros convidados pelo Coordenador do Trabalho de Graduação. Também, os membros convidados poderão ser docentes dos Cursos das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.

Artigo 10º - Cada membro da Banca Julgadora deverá receber uma cópia do Trabalho de Graduação (por e-mail), pelo menos cinco dias úteis antes da data prevista para sua apresentação.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 11º – No caso de desistência, o orientador deverá encaminhar documento com exposição de motivos ao Conselho do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

Artigo 12º - Os casos omissos serão encaminhados ao Conselho do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

Artigo 13º - Este Regulamento poderá ser modificado ou emendado, a critério do Conselho do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

Parágrafo único – A versão final e definitiva do Trabalho de Graduação, em forma de CD-ROM, com as correções efetuadas, deverá ficar arquivada na biblioteca.